

LEI N° .2.299 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR COM INCLUSÃO DE ELEMENTO NA ATIVIDADE 04 0122 0004 2006 APOIO ADMINISTRATIVO DA SMCP, NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

PAULO SOMMER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar com inclusão de elemento na atividade 04 0122 0004 2006 Apoio Administrativo da SMCP, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como segue:

03	SECRETARIA MUNIC. DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03 01	Serviços Subordinados	
04	Administração	
04 0122	Administração Geral	
04 0122 0004	Planejamento Governamental	
04 0122 0004 2,006	APOIO ADMINISTRATIVO DA SMCP	
04 0122 0004 2,006 4000 00 00 000	Despesas de Capital	
04 0122 0004 2,006 4400 00 00 000	Investimentos	
04 0122 0004 2,006 4490 00 00 000	Aplicações Diretas	
04 0122 0004 2,006 4490 51 00 000	Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....		R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar com inclusão de elemento aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

04 0122 0005 1002 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE 4490 51 00 000 Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
---	---------------

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar e/ou reduzir se necessário for, os elementos do projeto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 19 DE MARÇO DE 2013.**

PAULO SOMMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Secretário Municipal de Administração